LEI Nº. 6.330, DE **24** DE JANEIRO DE 2013.

Altera o número de vagas para contratação emergencial, constante no artigo 1º da Lei nº 6.318 de 28/12/2012.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o nº de vagas para contratação emergencial de "Professor – séries finais" e "Servente II", constante no artigo 1º da Lei nº 6.318 de 28 de dezembro de 2012, por necessidade urgente e de interesse público, para preenchimento de cargos, do quadro, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender ao ano letivo de 2013, conforme segue:

I – Professor Anos Finais: 70 (sessenta) vagas;
II - Servente II: 18 (dezoito) vagas;

Art. 2° - A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de 180 dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento dos cargos especificados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 24 de Janeiro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração